



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda n.º 01/2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTÓCOLO N.º 1965/2023

LIVRO N.º 01 FLS 106 v

DATA 20/11/2023

DR. Ribeiro

PRESIDENTE: Valdeci Vieira de Moraes
RELATORA: Rosemar de Lima
MEMBRO: Célio Ribeiro Junior

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 01/2023 ~~DO PODER EXECUTIVO~~ ~~ENCARREGADO~~

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.

RELATÓRIO

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 01/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Orgânica Municipal

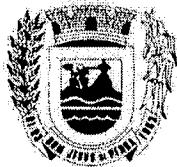
VOTO DA RELATORA

Tecnicamente, o proposta está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do proposta, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA o Vereador Valdeci Vieira de Moraes (Presidente) Célio Ribeiro Júnior (membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda n.º 01/2023

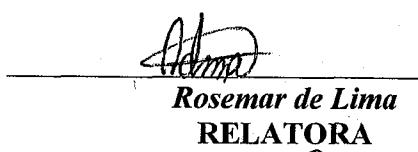
PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do proposta de emenda a lei orgânica n.º 01/2023 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando a mesma apta a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2023.



Valdeci Vieira de Moraes
PRESIDENTE



Rosemar de Lima
RELATORA



Célio Ribeiro Junior
MEMBRO